



Publicado no Mural do  
Átrio da Câmara Municipal  
de Veríssimo - MG

08 DEZ. 2017

Jéssica Fernanda da Silva  
Auxiliar Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 06/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VERÍSSIMO, E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Presidente 2017, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Veríssimo, autorizada a conceder aos seus servidores ativos efetivos, contratados e comissionados, abono natalino em pecúnia correspondente a R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), no mês de dezembro de 2017 e em caráter excepcional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Poder Legislativo, a saber:

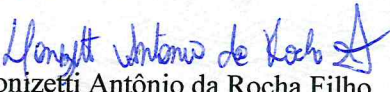
I	01.001.01.031.0003 2.0002	Legislação e Controle da Administração 3.1.90.11.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), Exceto FUNDEB
II	01.001.01.031.0003 2.0002	Legislação e Controle da Administração 3.1.90.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal de Cargo Comissionado, Exceto FUNDEB
III	01.001.01.031.0003 2.0002	Legislação e Controle da Administração 3.1.90.11.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Empregado Público
IV	01.001.01.031.0003 2.0002	Legislação e Controle da Administração 3.1.90.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Contribuição Patronal para o INSS (Exceto a incidente sobre o Fundeb)

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado, caso seja necessário, as determinações do Artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 15 de dezembro de 2016:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 08 de dezembro de 2017.

  
Antônio Donizete Duarte da Cruz  
PRESIDENTE

  
Donizetti Antônio da Rocha Filho  
VICE-PRESIDENTE

  
Silvânia Marques Fernandes Silva  
1ª SECRETÁRIO

  
Joel Marques Fernandes Filho  
2º SECRETÁRIO